



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 047, de 08 de abril de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELLO S.A., as áreas necessárias às obras de implantação de Base SAU no km 27+300m da Rodovia SP 270, no Município de Cotia/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 68.695, de 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELLO S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SPD027270-027.028-334-D03-001, e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00042354/2025-27, necessárias às obras de implantação de Base SAU no km 27+300m da Rodovia SP 270, no Município de Cotia/SP, comarca de Cotia/SP, as quais totalizam 1.830,12 m² (mil oitocentos e trinta metros quadrados e doze decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 1 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 1.830,12 m² (mil oitocentos e trinta metros quadrados e doze decímetros quadrados), na altura do km 27+300m da Rodovia SP 270 - Município de COTIA - SP. Dita área consta pertencer a AN ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 39.301 do ORI de Cotia, e encontra-se devidamente caracterizada na planta DE-SPD027270-027.028-334-D03-001, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 309.244,777 m e N: 7.389.256,434 m; confrontando a faixa de domínio da Rodovia SP 270 - RAPOSO TAVARES, com azimute 84° 05' 56" e distância de 36,473 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 309.281,056 m e N: 7.389.260,184 m com azimute 76° 43' 59" e distância de 39,651 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 309.319,649 m e N: 7.389.269,283 m com azimute 70° 18' 04" e distância de 33,426 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 309.351,119 m e N: 7.389.280,550 m com azimute 72° 34' 10" e

distância de 29,959 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 309.379,703 m e N: 7.389.289,524 m com azimute 85° 58' 05" e distância de 14,713 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 309.394,379 m e N: 7.389.290,559 m; confrontando com o remanescente de AN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, matrícula 39.301 com azimute 165° 36' 02" e distância de 13,342 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 309.397,697 m e N: 7.389.277,636 m com azimute 252° 15' 57" e distância de 17,565 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 309.380,966 m e N: 7.389.272,286 m com azimute 255° 40' 37" e distância de 17,988 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 309.363,537 m e N: 7.389.267,835 m com azimute 272° 07' 04" e distância de 1,793 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 309.361,746 m e N: 7.389.267,902 m com azimute 255° 10' 57" e distância de 14,276 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 309.347,944 m e N: 7.389.264,251 m com azimute 351° 49' 17" e distância de 2,734 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 309.347,555 m e N: 7.389.266,957 m com azimute 241° 55' 11" e distância de 17,852 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 309.331,804 m e N: 7.389.258,554 m com azimute 328° 53' 10" e distância de 4,461 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 309.329,499 m e N: 7.389.262,373 m com azimute 245° 05' 01" e distância de 11,002 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 309.319,521 m e N: 7.389.257,738 m com azimute 254° 39' 53" e distância de 29,218 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 309.291,343 m e N: 7.389.250,011 m com azimute 264° 33' 18" e distância de 15,807 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 309.275,607 m e N: 7.389.248,511 m com azimute 284° 24' 44" e distância de 31,832 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELLO S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELLO S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos